



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG nº 012/2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E A DG CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Axel Schmidt Graef, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e a EIRELI de nome fantasia **DG CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.918.348/0001-68, com sede na Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, Q.92, Lt. 13-parte, Loteamento Maravista, Niterói – RJ, CEP 24342-240, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **DIOGO DA COSTA GUIMARÃES**, portador da identidade nº 11434229-8, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG Nº 12/2019**, com fundamento nos art. 57, §1º, II e III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 12/2019, relativo à execução de obras e prestação de serviços de requalificação urbana no Canto de Itaipu, na Região Oceânica do Município de Niterói, com fundamento no art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO**

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 25 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DE NITERÓI

Axel Schmidt Graef - Secretário de Planejamento, Orçamento
e Modernização da Gestão


DG CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Diogo da Costa Guimarães

TESTEMUNHAS:

NOME: Denise Estera
CPF: 1006 869 02157

NOME: Luiza Patarina
CPF: 014 127-691-67